



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**RELATÓRIO TÉCNICO Nº 30/2023**

**Termo de Colaboração Nº 11/2023**

**Chamamento Público Nº 29/2022**

**Processo Administrativo Nº 45.186/2022**

0

**OBJETO:** PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS CRIANÇAS DO 1º CICLO DA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL), ASSIM DEFINIDO PELO "REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS".



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Secretaria Municipal de Educação

### INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 11/2023, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e PROMOVE Ação Sócio Cultural para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação serviços profissionais de Atendimento Educacional as crianças do 1º Ciclo da Infância (Educação Infantil), assim definido pelo "Regimento Comum das Escolas Municipais". A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 13.047 de 10 de abril de 2025, que altera a Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Tatiana Canquerini Leal – Gestor da parceria;
- II. Maria Fernanda Padovan Dorsa – Membro efetivo;
- III. Rita de Cássia Pereira da Silva – Membro efetivo;
- IV. Alessandra do Prado Tavella – Membro efetivo.

**ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA EM 14/10/2025.**



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

### EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OSC, de acordo com a Portaria Nº 13.047 de 10 de abril de 2025, que altera a Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023 fica estabelecido como gestor do contrato a Sra. Tatiana Canquerini Leal que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Maria Fernanda Padovan Dorsa, Rita de Cássia Pereira da Silva e Alessandra do Prado Tavella, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 11/2023 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao atendimento de alunos da Educação Infantil em escolas municipais de acordo com o *Regimento Comum das Escolas Municipais*.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho, expansão e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal o processo ensino-aprendizagem no primeiro ciclo da infância.

No período em exame, a entidade apresenta despesa mensal detalhada comprovadas em extrato bancário e pagamentos realizados.

#### RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*.

<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2023 – PA 45.186/2022</b>	
<b>Período de Extrato: Agosto/2025</b>	<b>VALOR REPASSADO</b>
Recurso Municipal- Fonte 1	<b>R\$ 577.996,76</b>
Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 9174-X	
Saldo anterior Aplicação	<b>R\$ 3.112.919,79</b>
Saldo anterior em conta no dia 11/07/2025- Extrato Bancário	<b>R\$ 0,00</b>
Saldo Anterior de Conta Poupança	<b>R\$ 0,00</b>
Rendimento de Aplicação Financeira	<b>R\$ 29.878,30</b>
Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimento	<b>R\$ 0,00</b>
Valor total	<b>R\$ 3.720.794,85</b>
Despesas pagas no exercício	<b>R\$ 477.741,26</b>
Saldo Final em conta no dia 25/08/2025 Extrato Bancário	<b>R\$ 0,00</b>
Saldo liberado para o período seguinte/Saldo total	<b>R\$ 3.243.053,59</b>



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

A empresa apresentou Extrato Investimento Programado com saldo anterior de R\$ 3.112.919,79, aplicações totalizando R\$ 437.164,00, resgates totalizando R\$ 336.911,12 e saldo atual de R\$ 3.243.053,59.

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO				
Período: Agosto/2025 – Competência: Julho/2025.				
Funcionários	121 ativos	03 desligados	05 sob custódia INSS	129 no total
Total de proventos	R\$ 222.995,49	R\$ 16.756,27	R\$ 1.021,91	R\$ 240.773,67
Total de descontos	R\$ 30.419,57	R\$ 16.756,27	R\$ 132,54	R\$ 47.308,38
Líquido a pagar	R\$ 192.575,92	R\$ 0,00	R\$ 889,37	R\$ 193.465,29

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com *Anexo VII do Plano de Trabalho (Edital) e o documento Analítico de Despesas do mês em questão*:

ANEXO VII- DESPESAS	TOTAL PERMITIDO	DESPESA TOTAL REALIZADA
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 453.709,08	R\$ 357.734,74
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 12.000,00	R\$ 8.500,00
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 15.445,25	R\$ 6.852,40
4.Outros Serviços de Terceiros	R\$ 70.357,61	R\$ 66.799,78
5. Locações Diversas	R\$ 26.484,82	R\$ 36.824,93
Total Geral das Despesas	<b>R\$ 577.996,76</b>	<b>R\$ 476.711,85</b>
Acordo e Processos Judiciais	--	R\$ 6,33*
Despesas Financeiras		R\$ 1029,41**
TOTAL	<b>R\$ 577.996,76</b>	<b>R\$ 477.741,26</b>

\*O valor apresentado refere-se a Bloqueio Judicial/Transf. Depósito Judicial. De acordo com Prestação de Contas a OS afirma que "O valor deverá ser regularizado e devolvido a conta corrente".

\*\*Do total do valor mencionado R\$ 529,41 refere-se a tarifas bancárias.

### ANÁLISE FINANCEIRA– DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da Prestação de Contas – Financeira, apresentada pela empresa PROMOVE Ação Sócio Cultural referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração Nº 11/2023, a comissão nomeada tem o seguinte apontamento a se fazer:

- Comprovar e justificar "Evento Jornada Pedagógica" com transferência no valor de R\$ 500,00 realizada em 04/08/2025. Apresentar relatório do evento contendo todas as informações necessárias afim de justificar o pagamento realizado em nome de Renata da Costa Bezerra de Souza;
- Apresentar devolução de R\$ 781,47 de acordo com Nota Explicativa localizada às páginas 138;
- As despesas apresentadas com Folha de Pagamento não conferem entre si. Extrato Bancário apresenta R\$ 50.020,73 e R\$ 143.444,56 e Relatório de Pagamentos Realizados apresenta R\$ 53.923,64 e R\$ 143.014,15. Justificar.
- Foi observado comprovantes de pagamentos realizados através da *Conta Corrente BMP SCMEPP LTDA – Teddy Open Finance* no valor total de R\$ 158.299,12. Justificar transação e utilização de outro meio de pagamento sem prévia autorização;



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

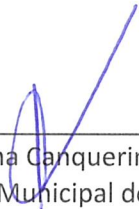
- Foram apresentados resgates da conta aplicação no total de R\$ 182.180,70 não sendo creditados na conta corrente oficial do contrato (Banco do Brasil). Justificar transação.
- Apresentar demonstrativo/explicação da diferença de R\$ 23.881,58 entre resgate da conta investimento e pagamento dos boletos através da Conta Corrente BMP SCMEPP LTDA – *Teddy Open Finance*;
- Apresentar comprovante de pagamento do rateio do FGTS e FGTS total;
- A multa de R\$ 33,25 referente ao pagamento do boleto HDI Segur será glosada;
- A Conta Corrente deve ser isenta de tarifas bancárias conforme determina legislação vigente. O valor apresentado de R\$ 529,41 será glosado.


### ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO – PRAZO PARA DEFESA.


1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

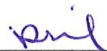
Bragança Paulista, 23 de outubro de 2025

4

  
\_\_\_\_\_  
Tatiana Canquerini Leal  
Secretária Municipal de Educação  
RG. 30.912.462-1

  
\_\_\_\_\_  
Maria Fernanda Padovan Dorsa  
RG 32.222.228-X

  
\_\_\_\_\_  
Alessandra do Prado Tavella  
RG 27.583.144-9

  
\_\_\_\_\_  
Rita de Cássia Pereira da Silva  
RG 14.539.435-9



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**RELATÓRIO TÉCNICO Nº 31/2023**

**Termo De Colaboração Nº 11/2023**

**Chamamento Público Nº 29/2022**

**Processo Administrativo Nº 45.186/2022**

0

**OBJETO:** PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS CRIANÇAS DO 1º CICLO DA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL), ASSIM DEFINIDO PELO "REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS".



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

### INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 11/2023, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e PROMOVE Ação Sócio Cultural para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação serviços profissionais de Atendimento Educacional as crianças do 1º Ciclo da Infância (Educação Infantil), assim definido pelo "Regimento Comum das Escolas Municipais". A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 13.047 de 10 de abril de 2025, que altera a Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Tatiana Canquerini Leal – Gestor da parceria;
- II. Maria Fernanda Padovan Dorsa – Membro efetivo;
- III. Rita de Cássia Pereira da Silva – Membro efetivo;
- IV. Alessandra do Prado Tavella – Membro efetivo.

**ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA EM 31/10/2025.**



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

### EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OSC, de acordo com a Portaria Nº 13.047 de 10 de abril de 2025, que altera a Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023 fica estabelecido como gestor do contrato a Sra. Tatiana Canquerini Leal que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Maria Fernanda Padovan Dorsa, Rita de Cássia Pereira da Silva e Alessandra do Prado Tavella, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 11/2023 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao atendimento de alunos da Educação Infantil em escolas municipais de acordo com o *Regimento Comum das Escolas Municipais*.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho, expansão e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal o processo ensino-aprendizagem no primeiro ciclo da infância.

No período em exame, a entidade apresenta despesa mensal detalhada comprovadas em extrato bancário e pagamentos realizados.

2

### RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*.

<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2023 – PA 45.186/2022</b>	
<b>Período de Extrato: setembro/2025</b>	<b>VALOR REPASSADO</b>
Recurso Municipal- Fonte 1 Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 9174-X	<b>R\$ 577.599,60</b>
Saldo anterior Aplicação	R\$ 3.243.053,59
Saldo anterior em conta no dia 19/08 /2025- Extrato Bancário	R\$ 0,00
Saldo Anterior de Conta Poupança	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 30.716,53
Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimento	R\$ 0,00
Valor total	<b>R\$ 3.851.766,72</b>
Despesas pagas no exercício	R\$ 374.136,60
Saldo Final em conta no dia 30/09 /2025 Extrato Bancário	R\$ 0,00
Saldo liberado para o período seguinte/Saldo total	<b>R\$ 3.477.630,12</b>



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

A empresa apresentou Extrato Investimento Programado com saldo anterior de R\$ 3.243.053,59, aplicações totalizando R\$ 751.059,70, resgates totalizando R\$ 547.139,04 e saldo atual de R\$ 3.477.630,12.

- Extrato detalhado da conta Teddy Open Finance, Banco: 274, Agência: 0001, Conta: 08194224-5, Saldo Anterior de R\$3.243.053,59 e saldo atual de R\$ 3.477.630,12.

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO				
Período: setembro/2025 – Competência: agosto/2025.				
Funcionários	119 ativos	10 desligados	05 sob custódia INSS	134 no total
Total de proventos	R\$ 218.122,75	R\$ 42.670,09	R\$ 0,00	R\$ 260.792,84
Total de descontos	R\$ 24.265,85	R\$ 42.670,09	R\$ 0,00	R\$ 66.935,94
Líquido a pagar	R\$ 193.856,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.856,90

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com *Anexo VII do Plano de Trabalho (Edital)* e o documento *Análítico de Despesas do mês em questão*:

ANEXO VII- DESPESAS	TOTAL PERMITIDO	DESPESA TOTAL REALIZADA
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 453.709,08	R\$ 362.177,43
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 12.000,00	R\$ 8.266,66
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 15.445,25	R\$ 0,00
4.Outros Serviços de Terceiros	R\$ 70.357,61	R\$ 0,00
5. Locações Diversas	R\$ 26.484,82	R\$ 0,00
Total Geral das Despesas	<b>R\$ 577.996,76</b>	<b>R\$ 370.444,09</b>
Acordo e Processos Judiciais	--	R\$ 700*
Despesas Financeiras		R\$ 2.992,51**
TOTAL	<b>R\$ 577.996,76</b>	<b>R\$ 374.136,60</b>

\*Nota Explicativa apresentada na Prestação de Contas pela OSC Promove: "O valor de R\$700,00 refere-se a Bloqueio Judicial.

\*\* O valor mencionado refere-se a tarifas bancárias.



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

### ANÁLISE FINANCEIRA– DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da Prestação de Contas – Financeira, apresentada pela empresa PROMOVE Ação Sócio Cultural referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração Nº 11/2023, a comissão nomeada tem o seguinte apontamento a se fazer:

- A Conta Corrente deve ser isenta de tarifas bancárias conforme determina legislação vigente. O valor apresentado de R\$2.992,51 será glosado.
- Justificar movimentação bancária da instituição Teddy Open Finance, apresentada às folhas 9, 10, 11, 12 e 13, considerando falta de autorização prévia por parte da Administração Municipal/Comissão de Fiscalização;
- Foram apresentados resgates no total de R\$ 239.983,77 (notas explicativas) não sendo contabilizados na conta corrente oficial do contrato (Banco do Brasil). Justificar transação e utilização de outro meio de pagamento sem prévia autorização.
- Certidão positiva de débitos trabalhistas: constam três processos em face de inadimplência;
- Certidão positiva com efeitos de negativa: constam débitos administrados pela secretaria da Receita Federal;

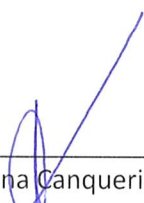


## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Secretaria Municipal de Educação

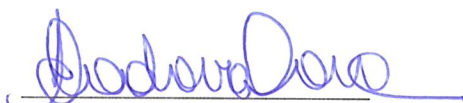
### ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO – PRAZO PARA DEFESA.

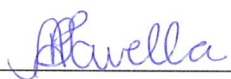
1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.


Bragança Paulista, 16 de dezembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Tatiana Canquerini Leal  
Secretária Municipal de Educação  
RG. 30.912.462-1

5

  
\_\_\_\_\_  
Maria Fernanda Padovan Dorsa  
RG 32.222.228-X

  
\_\_\_\_\_  
Alessandra do Prado Tavella  
RG 27.583.144-9

  
\_\_\_\_\_  
Rita de Cássia Pereira da Silva  
RG 14.539.435-9